

CONFLITOS ÉTICO-JURÍDICOS DO EXERCÍCIO DA LIBERDADE DE IMPRENSA EM MATÉRIA PENAL

ETHICAL-LEGAL CONFLICTS IN THE EXERCISE OF FREEDOM OF THE PRESS IN CRIMINAL MATTERS

Giliarde Benavinito Albuquerque Cavalcante Virgulino Ribeiro Nascimento e Gama 1

Resumo: *O que se entende por Estado Democrático de Direito e, primordialmente, por Democracia, mostra-se como produto recente para a história da humanidade do Ocidente. Em se considerando o tempo de existência da Democracia e das estruturas que lhe garantem, estudos que visam debater cenários de conflitos (reais ou aparentes) mostram-se como proveitosos à reflexão crítica dirigida em vigilância e integração sistêmica dos diferentes setores democráticos. Nesse cenário, o presente estudo aventa a análise de conflitos ético-jurídicos do exercício da liberdade de imprensa em matéria penal. Para tanto, adota-se metodologia baseada na Análise de Discurso, corrente francesa; e abordagem bibliográfica do tipo qualitativa. Os resultados das análises possibilitam afirmar que a liberdade de imprensa, em matéria penal, experimenta por vezes cenários críticos e sensíveis, podendo lhe atribuir leituras éticas e jurídicas de desestabilização das bases científicas, éticas e jurídicas.*

Palavras-chave: *Liberdade de imprensa. Conflitos. Democracia. Direito Penal.*

Abstract: *What is meant by the Democratic State of Law and, primarily, by Democracy, appears to be a recent product in the history of Western humanity. Considering the length of time Democracy has existed and the structures that guarantee it, studies that aim to debate conflict scenarios (real or apparent) prove to be useful for critical reflection aimed at surveillance and systemic integration of the different democratic sectors. In this scenario, the present study proposes the analysis of ethical-legal conflicts in the exercise of press freedom in criminal matters. To this end, a methodology based on Discourse Analysis, French current; and qualitative bibliographic approach. The results of the analyzes make it possible to affirm that freedom of the press, in criminal matters, sometimes experiences critical and sensitive scenarios, being able to attribute ethical and legal interpretations of destabilization of scientific, ethical and legal bases.*

Keywords: *Freedom of the press. Conflicts. Democracy. Criminal Law.*

1 Graduado em Direito (UFT), Especialista em Direito e Processo Penal, em Direito e Processo do Trabalho, em Direito e Processo Tributário, em Criminologia, Mestre em Comunicação e Sociedade (UFT) e Doutorando em Desenvolvimento Regional (UFT). Atualmente é professor da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins (Unest), da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional – Esgepen/TO, da Pós-Graduação em Gestão e Finanças do Agronegócio (Unitins) e Coordenador de A. Jurídico e Correccional do Sistema Penal (TO). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4525837393612907>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8146-6811>. E-mail: benavinito.gama@gmail.com

Introdução

As narrativas jornalísticas causam efeitos sobre o corpo social e vêm sendo objeto de pesquisas em todo o Globo. Não é diferente no Brasil, onde espaços historicamente de conflitos põem em xeque as bases éticas e científicas do Jornalismo.

É dizer, até onde os fundamentos e dirigentes da atividade jornalística são inquestionáveis ou questionáveis no voltado à sua percepção crítica e atenta ao bom desenvolvimento das instituições democráticas no Brasil?

Frente a isso, a pesquisa busca estudar, crítico-reflexivamente, o dito e o não dito em narrativas jornalísticas do Jornal do Tocantins no que se volta ao sistema carcerário do próprio Estado do Tocantins (Região Norte, Brasil).

Para tanto, far-se-á pesquisa qualitativa, documental e bibliográfica a fim de debater a formação do produto notícia valorado em crítico espaço de segregação humana com vistas a melhor compreender os efeitos do dito e do não dito das narrativas analisadas.

Narrativas Jornalísticas: acontecimentos, discurso, dito e não dito

Prima facie, o acontecimento é o princípio da notícia jornalística, mas não anterior ao fato. Normalmente, refere-se a algo exterior ao indivíduo, contudo, arrimado a este para que assuma valor e sentido.

A relação acontecimento e indivíduo, sem embargo, baseia-se em fenômenos advindos da cultura e da história da sociedade. Demais, a relação acontecimento e sujeito pode transpor à coletividade, fornecendo a esta imagens da sua própria constituição ou das diferentes constituições de sociedades apartadas.

Torna-se o acontecimento, nesse espectro, na relação intrincada com o indivíduo e a sociedade, ao que se percebe, valor midiático ou material de possível consumo repetitivo. O acontecimento, nessa esteira, é configurado em forma noticiável ou protagonizado na linguagem jornalística e se torna objeto de estudo dos *media* (Alsina, 2009; Berger e Tavares, 2010).

É segmentário concluir que o acontecimento tem nascedouro, ocorrência (vida) e transcendência social (morte) numa dialética perene, ora ordenada, ora desordenada, espelhando-se na natureza, mas dependendo perceptiva e significativamente de um ser ou indivíduo assimilador, que interpreta o mundo (Charaudeau, 2010).

Todo esse curso se dá em etapas: modificação, percepção e significação, o que recebe o nome de *processo evenemencial*. Estaria, assim, a linguagem cumprindo o papel, no processo, de transação do acontecimento do fenomenal para a existência significativa. As palavras, sem especificar um código linguístico, são essenciais ao pensamento coletivo. Sem palavras, os indivíduos em sociedade não teriam memória. O pensamento social é memória formada de recordações coletivas dotadas de sentido, tomando as ideias corpo por meio de pessoas ou grupos de pessoas (Babolança, 2013).

A elaboração do curso discursivo-reflexivo em torno do grande tema 'liberdade de imprensa' e suas variáveis histórico-constitucionais, ao analisar o discurso jornalístico como produto da língua, da linguagem e da fala, que muitas vezes distorcem o fato e o acontecimento, se coloca em um impasse destacado, tanto no universo da Comunicação quanto no do Direito.

Aqui, busca-se entender encontros ou desencontros de vozes que possam levar as *narrativas jornalísticas* a travar conflitos com as aspirações éticas, constitucionais e/ou legais que ditam caminhos de exercício para a atividade de imprensa, mas que nem sempre são seguidos na via comunicacional.

Conhecimento objetivo e subjetivo de mundo, eis uma boa maneira de se falar de narrativa ou de buscar conceituá-la.

O mundo se dá sob diversas narrativas, da articulação da linguagem, da fala e da escrita *et cetera*. A narratividade está presente no jornalismo, servindo-lhe pela sucessão de acontecimentos reais ou fictícios que se ordenam para a formação do discurso.

O plano de fundo, observe, está na ideia de imitar, isto é, a capacidade de seleção de

elementos linguísticos que não de formar o fato a ser reportado. É, por natureza, o ato de narrar um movimento do narrador para a construção do seu plano narrativo, nada mais sendo que a conjugação de elementos selecionados e que compõem o relato de pretensão enunciativa, sendo uma escolha intencional e expressão de sentido que se almeja alcançar (Barthes, 2008; Genette, 1995).

O real só pode ser representado. O real se demonstra, logo, se representa. O real, às claras, acontece ou ocorre no mundo, *no hic et nunc* (aqui e agora). A narração possui meio e fim, estabelecendo limites para a narrativa de mundo.

O ato de narrar é a busca de reportar o fato à maneira como ocorre. Narrar é ato de realização e de irrealização. O irrealizar está nos limites entre o que se vive o que é narrado, esperando-se, por meio do ato de narrar, o afastamento do mundo real, logo, a irrealização. Está o real a acontecer em ação única, requerendo-se a presença do sujeito narrador (Barthes, 2004; Metz, 2007).

Mas a visão dada à narrativa sob um plano de elementos linguísticos encartados, sólidos, e, de certo modo, estáticos, se amolda ao conceito moderno de narrativa?

Embora se espere do profissional a formar e conformar *narrativas jornalísticas* o ajustamento aos fatos, aos acontecimentos tais como se dão, é consabido que a não-narrativa também compõe o discurso jornalístico, o que vem provocando reflexões acerca da questão.

Definir positivamente a narrativa é acreditar, talvez perigosamente, na ideia ou no sentimento de que a narrativa é *evidente*, de que nada mais é natural do que contar uma história ou arrumar um conjunto de ações em um mito, um conto, uma epopeia, um romance. A evolução da literatura e a consciência literária há meio século terão tido, entre outras felizes consequências, a de chamar a atenção, bem ao contrário, sobre o aspecto singular, artificial e problemático do ato narrativo (Genette, 2008, p. 255).

Vê-se em claro que o discurso se transfigura ante os elementos apresentados de maneira sucinta e não exploratória: língua, linguagem e fala.

Na década de 60, o estudo da língua por ela mesma, até então vigente, começa a se desestabilizar a partir de novas propostas teóricas. Surge a preocupação com o **funcionamento da linguagem em uso**, introduzem-se componentes pragmáticos e a dimensão social começa a fazer parte do estudo da língua com o objetivo de combater a perspectiva estruturalista que vigorava. Esse limiar dá lugar ao **surgimento de diferentes práticas sob o rótulo de análise de discurso** (Melo, 2009, p. 02, grifo nosso).

O discurso, ou melhor, a análise do discurso ou do funcionamento da linguagem em uso numa dimensão social, ganha força histórica, conforme se expressou, em meados de 1960. É em razão dessa delimitação temporal pulsante que a atenção a processos de produção e interpretação da linguística surge a demonstrar centros da atividade social, possibilitando-se observar o movimento da *societas* por meio da análise do discurso.

A fim de respeitar o curso lógico do debate aqui proposto, será considerada a corrente dominante na análise do discurso, destacando-se as teorizações desenvolvidas na França por Dominique Maingueneau, principal teórico desta pesquisa, e Michel Pêcheux. No Brasil, a continuidade dos estudos é marcada pela contribuição de Eni de Lourdes Puccinelli Orlandi.

A ideia é discorrer sobre a linguagem e a sociedade ao tom da vertente francesa, pois é destacado que tal segmento busca compreender o sujeito e seu acatamento, na vez de emissor, a discursos sociais de instituição (jornalístico, filosófico, científico *et cetera*) confluindo os sentidos verbais ou não verbais presentes em textos, no caso, nas *narrativas jornalísticas* (Manhães, 2009).

Persegue-se o sentido em detrimento do conteúdo, inquirindo-se as semânticas, verbais e não verbais (*o dito e o não dito*), sem se ater a uma ordem de palavras, descrição ou meio de comunicação. Assim, a análise de discurso é técnica de exploração de relações envolventes da

narrativa com a realidade social, explorando-se a produção daquele, o processo social de leitura e seus significados (Caregnato e Mutti, 2006; Chizzotti, 2010; Mozzato e Grzybovski, 2011).

De forma entrelaçada aos autores clássicos da corrente francesa, Pêcheux (1990) vê o discurso como materialização ideológica. O sujeito se faz de depósito de ideologia, desprezando-se a íntima vontade, figurando a língua como processo de exteriorização do âmago das atividades das diversas esferas sociais.

Maingueneau (2005) define discurso como exposição de textos de cunho histórico que permite a notação de espaço de regularidade enunciativa. Opera-se o discurso como enunciação de outro discurso, encontrando-se o sujeito imerso em um espaço de narrativas. Já para Orlandi (2002), o discurso e sua correlata análise faz imbricamento linguístico ao contexto sócio-histórico e ideológico, traçando a linguagem aos modos de produção social. Dessa forma, o sujeito e a ideologia se articulam para a concepção discursiva.

Observa-se, das apresentações e definições breves, que o cerne da *Análise de Discurso* é a busca pela relação sujeito, linguagem, língua, fala (uso da linguagem) e sociedade, numa linha de intersecção, objetivando o conhecer das manifestações humanas, relações de poder *et cetera*.

Ainda em Maingueneau (2005, p. 16), a paramentação do discurso vem com as seguintes terminologias: “como integralmente linguísticos e integralmente históricos; ideologia subjacente”.

Melhor dizendo, o teórico citado vê o discurso como formado de objetos dizíveis aos moldes do sistema de código de vinculação à língua e dizíveis ao tempo-espaço histórico. Visa-se a semântica geral, com um olhar para a força de sentidos do discurso.

Ordenação Metodológica

Trata-se de pesquisa qualitativa, documental e bibliográfica. Ante isso, convém trazer mais sobre o percurso metodológico com vistas a aguaritar o procedimento.

Conforme maestria de Gil (2008), deve-se “[...] considerar que os documentos constituem fonte rica e estável de dados. [...] tornam-se a mais importante fonte de informações em qualquer pesquisa de natureza histórica.”

Ainda se apoiando em proposições de Gil (2008), a pesquisa bibliográfica é tida como aquela que utiliza de contribuições de autores e pensadores diferentes e, no caso da pesquisa documental, os materiais ainda não chegaram a receber um tratamento analítico, ou podem ser reelaborados nos termos da proposta de estudo.

A pesquisa, ratificando, fez-se sobre um conjunto de notícias do *Jornal do Tocantins* publicadas no ano de 2017 que tratavam de cenários críticos, especialmente de fugas de pessoas presas nos ambientes de encarceramento no Tocantins, observando-se o discurso jornalístico empregado. É a pessoa do preso o sujeito analisado nas *narrativas jornalísticas*, descrevendo-se as concepções dos discursos adotados nas vozes dos textos, e como tais disposições narrativas inter-relacionaram a imagem, a privacidade e a intimidade dos indivíduos noticiados.

À ordem, elegeu-se como critério de seleção de notícias, no ambiente virtual do *Jornal do Tocantins*, a expressão “uso de imagem de pessoa presa”, e, como critérios à exclusão de notícias eventualmente não atendidas pelos proêmios da pesquisa, assinalaram-se os seguintes, divididos em seis graus distintos, vejamos: a) 1º Grau (pessoas presas fora do Tocantins); b) 2º Grau (sem identificação de rosto); c) 3º Grau (baixa qualidade imagética); d) 4º Grau (foto repetitiva); e) 5º Grau (foto em preto e branco); f) 6º Grau [foto com pessoa (s) de raça exclusivamente preta]. Esclarece-se que a nomenclatura “raça preta” é adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE.

Assim, por meio do menu “Buscar”, localizado no sítio eletrônico do veículo jornalístico, foram inicialmente informados os termos “fuga de presos”. Como resultado, foram encontradas 26 (vinte e seis) notícias.

Os dados encontrados, quando do uso da palavra-chave sobreposta, se mostram da seguinte forma: a) 2017: 26 (vinte seis) resultados.

No estágio de adoção dos critérios de tratamento, na vez do critério de seleção das notícias (*uso de imagem de pessoa presa*), obtiveram-se: a) 2017: 04 (quatro) resultados.

Já na aplicação dos critérios de 1º grau, 2º grau, 3º grau, 4º grau, 5º grau e 6º grau de exclusão de dados desimportantes aos objetivos cravados de análise ante a presença de elementos outros a gravitar os principais que são de nítida e desejada inclinação crítica, atingiu-se o que se segue (critério a critério): a) Resultados pós aplicação do critério de 1º Grau (pessoas presas fora do Tocantins) ano a ano: 1.3) 2017: 01 (uma) exclusão; e 1.7). Total: 01 (uma) notícia excluída; b) Resultados pós aplicação do critério de 2º Grau (sem identificação de rosto) ano a ano: 2.3) 2017: 00 (zero) exclusão; 2.6). Total: 00 (zero) notícia excluída; c) Resultados pós aplicação do critério de 3º Grau (sem qualidade imagética) ano a ano: 3.3) 2017: 00 (zero) exclusão; e 3.7). Total: 00 (zero) notícia excluída; d) Resultados pós aplicação do critério de 4º Grau (imagem repetitiva) ano a ano: 4.3) 2017: 00 (zero) exclusão; e 4.7). Total: 00 (zero) notícia excluída; e) Resultados pós aplicação do critério de 5º Grau (foto em preto e branco) ano a ano: 5.3) 2017: 01 (uma) exclusão; e 5.7). Total: 01 (uma) notícia excluída. Resultados pós aplicação do critério de 6º Grau (foto com pessoa (s) de raça exclusivamente preta) no ano de interesse: 6.1) 2017: 01 (uma) exclusão; e 6.2). Total: 01 (uma) notícia excluída.

Estacionando-se na fase de combinação de dados levantados e excluídos em 1º grau, 2º grau, 3º grau, 4º grau, 5º grau e 6º grau, chegou-se a 03 (três) notícias excluídas de 04 (quatro) notícias selecionadas. Em cálculo aritmético, obteve-se 01 (uma) notícia tida como apta à análise de discurso jornalístico e vetores oportunizados.

Pois bem, *infra*, ilustra-se tabela com o título do documento selecionado no *Jornal do Tocantins* que, após tratamento, foi considerado apto às discussões metodizadas.

Tabela 1. Título da notícia selecionada após a aplicação dos critérios de tratamento (busca: fuga de presos; seleção: uso de imagem de pessoa presa; e exclusão: 1º Grau – pessoas presas fora do Tocantins/2º Grau – pessoas presas fora da unidade prisional/ 3º Grau – baixa qualidade imagética/4º Grau – foto repetitiva/5º Grau – foto em preto e branco/ 6º Grau – foto com pessoa (s) de raça exclusivamente preta).

ANO DE 2017
Cinco detentos fogem de cadeia em Dianópolis – Jornal do Tocantins.
TOTAL 01 (um) título de notícia.

Fonte: elaborado pelo autor (2023).

Análise do dito e do não dito

Presentemente, dar-se-á início à análise de discurso, à materialidade do discurso, à ideologização na língua *et cetera*.

Os dados de *discursos jornalísticos*, nos quais se perquire principalmente o *não dito*, se fazem das notícias compiladas do *Jornal do Tocantins* (jornal *online*), fundado em 18 de maio de 1979 (Jornal do Tocantins, 2020).

Soma-se ao *modus operandi* da análise (busca pelo *não dito*, especialmente), a apresentação do *dito* e o exame do *não dito*. O *dito* é a **reprodução fidedigna do texto da notícia selecionada, já o não dito é conquistado pela compreensão dos efeitos dos sentidos dos enunciados, requerendo exame distintivo**. Ao *não dito*, visa-se os subentendidos discursivamente que porão às claras com identificação do sujeito, dos valores de que faz defesa, da classe de pertencimento, das posições políticas e ideológicas *et cetera*, tudo a possibilitar enxergar a materialidade e os mecanismos do discurso (histórico, social *et cetera*). À busca do *não dito*, também se somam fatores elementares da língua (coesão lexical, par semântico dos termos, figuras de linguagem etc.) que, igualmente, possuem efeitos de direcionamento do autor-leitor (Maingueneau, 2005; Freitas, 1999; Brandão, 2004).

Os documentos receberam o devido tratamento técnico-científico de seleção já apresentado

na seção “Metodologia”. Por fim, informa-se que a notícia selecionada recebe tratamento em fotos e dados pessoais que caracterizam ou qualificam os sujeitos eventualmente noticiados em zelo à dignidade humana, à legislação pátria e ao fim científico.

O dito

Cinco detentos fogem de cadeia em Dianópolis
Agentes da unidade e a Polícia militar realizam buscas pelos fugitivos; até o momento ninguém foi recapturado



26/03/2017 – 14:43

Cinco detentos fugiram na madrugada de hoje na Casa de Prisão Provisória de Dianópolis, a 320 Km de Palmas. A informação foi confirmada pela Secretaria da Cidadania e Justiça (Seciju).

Conforme a secretaria, os presos serraram as grades da cela dois da unidade. Posteriormente, eles pularam o muro, que fica próximo à área para banho desol da cadeia.

A Seciju informou que os agentes da unidade com o apoio da Polícia Militar (PM) fazem buscas pelos fugitivos. Até o momento nenhum preso foi recapturado.

Os foragidos são os detentos L. S. (alterado pelo autor), C. E. (alterado pelo autor), D. G. A. (alterado pelo autor), D. S. (alterado pelo autor) e N. P. (alterado pelo autor).

Segundo a pasta ainda, o local usado para a fuga está passando por reparos. A unidade irá abrir um Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar a fuga.

O não dito

Elementos interpositivos

O sujeito que fala? Oculto, que trata da evasão de 05 (cinco) pessoas presas da cadeia em Dianópolis - TO.

A quem se dirige? A toda a sociedade, advogados (a) (s), defensores (a) (s) públicos (a) (s), familiares de pessoas segregadas na respectiva unidade penal e, principalmente, àqueles que se afeiçoam a eventos de crise no sistema carcerário, ação policial e sensacionalismo de operação repressiva estatal.

O significado do que se fala? De plano, possui caráter informativo com marcas jornalísticas sensacionalistas sobre evasão de pessoas do sistema carcerário.

A razão pela qual se fala? Utilidade pública dos acontecimentos no sistema prisional, adotando o sensacionalismo como elemento de atração do público.

A maneira com que se fala? Mantém informativo de tom sensacionalista nas adoções discursivas, apresentando e reproduzindo dados dos eventos internos que precederam a fuga, bem

como dados pessoais das pessoas presas que se evadiram da cadeia de Dianópolis.

O público ouvinte? A sociedade em geral, especialmente familiares de pessoas presas sobre os quais recai inicial interesse de apreensão situacional e tratamento da realidade.

Qual instituição autoriza e justifica o discurso? A Secretaria da Cidadania e Justiça do Tocantins e Polícia Militar em Dianópolis - TO.

Elementos enunciativos

1º Enunciado selecionado



Significação literal

Fonte: Jornal do Tocantins, Brasil.

Significação implícita: sob o título “Foragidos da CPP – Dianópolis em 26/03/2017”, o enunciante divulgou uma imagem capturada em ambiente carcerário, contendo a fotografia de cinco indivíduos que se evadiram da referida unidade prisional. A utilização do termo “foragido” traz consigo uma conotação histórica de clandestinidade, que remete a um contexto de conflito, o que inevitavelmente desperta na sociedade um juízo negativo sobre a conduta daqueles retratados.

O uso do termo “foragido”, sem a devida especificação sobre a natureza jurídica da prisão – se preventiva, provisória ou decorrente de sentença condenatória – provoca um impacto prejudicial na imagem pública dos indivíduos em questão. Tal terminologia sugere, implicitamente, a prática de um ato ilícito, tanto no âmbito administrativo quanto penal, o que é claramente desonroso e pode levar à estigmatização social dessas pessoas.

A ausência de esclarecimento quanto à situação processual dos envolvidos, em particular se foram condenados ou não, atribui a eles uma culpabilidade antecipada, contrariando o princípio da presunção de inocência, garantido pelo artigo 5º, inciso LVII, da Constituição Federal. Essa presunção somente pode ser afastada por meio de julgamento definitivo, com trânsito em julgado, que resulte em condenação penal. Antecipar os efeitos da pena, como a reprovação social, o sofrimento moral e a estigmatização, sem uma sentença condenatória transitada em julgado, viola direitos fundamentais e distorce o propósito do sistema de justiça criminal.

Ademais, a imagem em questão, cuja origem é desconhecida, expõe nomes civis e traços característicos dos indivíduos evadidos, permitindo sua clara identificação por parte do público em geral. Isso amplia a repercussão negativa além do que seria razoável para os fins de recaptura, uma vez que a publicação da imagem não se limitou ao conhecimento das autoridades competentes, mas alcançou um público indiscriminado. Essa ampla divulgação pode trazer graves consequências, entre elas, a intensificação da vulnerabilidade pública e social dos envolvidos, a chamada criminalização secundária, e a futura vinculação da imagem dessas pessoas a um episódio específico, em um contexto negativo e prejudicial.

Os efeitos dessas ações não se limitam ao momento presente, mas podem gerar repercussões imediatas e a longo prazo, que são contrárias aos objetivos da pena, como a reintegração social e a ressocialização do condenado, conforme argumentado por Baratta (2002). A veiculação de imagem sem fonte conhecida também compromete a credibilidade das informações divulgadas, o que agrava ainda mais a situação, pois sugere uma falta de rigor e responsabilidade na comunicação dos dados sensíveis.

Portanto, a decisão de publicar tal imagem, nos termos e condições apresentados, pode ser vista como uma medida desproporcional e lesiva, que contraria princípios fundamentais do direito penal e da dignidade humana. A responsabilidade na utilização de termos e na divulgação de informações que envolvam pessoas privadas de liberdade deve ser exercida com extremo cuidado, de modo a não antecipar julgamentos ou violar direitos fundamentais que são resguardados pela legislação nacional e pelos tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário.

Considerações finais

Observou-se, de modo analítico, em discursos de uma notícia específica do Jornal do Tocantins, a força de produção, oferta e divulgação de sentidos pelas narrativas formadas diante da realidade de evasão de pessoas mantidas segregadas em unidades de cumprimento de pena ou em prisão provisória. Essas reflexões e os exames das práticas jornalísticas e jurídicas se voltaram para um objetivo comum aos dois campos do saber envolvidos, Comunicação e Direito, qual seja, orientar as discussões para a preservação das atividades de jornais, noticiários e demais veículos de informação institucionalizados ou empresariais, garantindo que atuem de forma segura e responsável nas coberturas de eventos penitenciários, em benefício do interesse público em relação a fatos sociais relevantes, considerando o necessário tratamento técnico, ético e legal.

É fundamental manter uma vigilância contínua sobre a estrutura do direito-dever à liberdade de imprensa, essencial para sua continuidade saudável na República. Dependendo do contexto em que atua, a imprensa pode se afastar dos fundamentos éticos, sociais e legais que sustentam sua instituição, consolidação e estabilidade, o que, em última análise, pode prejudicar a própria legitimidade da performance jornalística. Essa legitimação é particularmente importante quando a imprensa interage com outros campos da vida social, como o sistema penitenciário, que é composto, em sua maioria, por sujeitos que, mesmo privados de liberdade, continuam sendo titulares de direitos fundamentais, como o direito à imagem, à privacidade e à intimidade, os quais não são suprimidos pelo ato de encarceramento, perseguição ou sancionamento pelo Estado-Juiz.

Nesse sentido, o exercício do direito à prestação de informação, ou seja, a liberdade de imprensa, necessita de uma profunda consciência de sua própria função e responsabilidade, algo que só pode ser alcançado através de um mergulho na história política, social e legislativa do país. Essa imersão permite compreender quão turbulento foi o processo de estruturação e aparente estabilização da expressão “liberdade” em seu sentido amplo, o que exige uma atuação responsável por parte dos profissionais da imprensa. É imperativo que esses profissionais preservem as bases políticas e sociais que legitimam as atividades dos veículos noticiosos e de diversos outros meios de transmissão de informação, sejam eles públicos ou privados.

Diante da complexidade e da relevância do tema, sugere-se o desenvolvimento de pesquisas que investiguem as implicações éticas e legais da cobertura jornalística de eventos penitenciários, com foco em casos de evasão e outras situações que envolvem a exposição de pessoas privadas de liberdade. Uma análise comparativa entre a legislação brasileira e normas internacionais sobre a proteção de direitos fundamentais em contextos de cobertura jornalística seria altamente relevante. Além disso, pesquisas que explorem a percepção do público sobre a ética na cobertura jornalística de eventos penitenciários podem fornecer insights valiosos sobre as expectativas sociais em relação à mídia. Outro caminho de investigação poderia incluir a análise dos impactos sociais e jurídicos decorrentes da divulgação de imagens e informações pessoais de indivíduos em situação de evasão, com o objetivo de propor diretrizes que conciliem o direito à informação com a proteção dos direitos humanos.

Referências

- ALSINA, Miquel Rodrigo. **A construção da notícia**. Petrópolis: Vozes, 2009.
- BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal**. Ed. Revan. Instituto Carioca de Criminologia, Rio de Janeiro, 2002.
- BABO-LANÇA, Isabel. Configuração mediática dos acontecimentos do ano. **Caleidoscópio, Revista de Comunicação e Cultura**, n. 10, 2013. BARTHES, Roland. **Aula**. 11. ed. São Paulo: Cultrix, 2004.
- BARTHES, Roland. Introdução à análise estrutural da narrativa. In: ___[et. al.]. **Análise estrutural da narrativa**. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.
- BRANDÃO, Helena Hathsue Nagamine. **Introdução à análise do discurso**. Campinas– SP: Editora da Unicamp, 2004.
- BRASIL. **Jornal do Tocantins**. Periódico *online*. Disponível em: <https://www.jornaldotocantins.com.br/>. Acesso em 20 set. 2021.
- BERGER, Christa; TAVARES, Frederico M. B. Tipologias do acontecimento jornalístico. In: BENETTI, Marcia; FONSECA, Virginia P. S. **Jornalismo e acontecimento: mapeamentos críticos**. Florianópolis, Insular, 2010. p. 121-142.
- CAREGNATO, R. C. A.; MUTTI, R. Pesquisa Qualitativa: Análise de Discurso versus Análise de Conteúdo. **Texto & Contexto: Enfermagem**, Florianópolis, v. 15, n. 4, p. 679-684, out./dez. 2006.
- CHARAUDEAU, P. **Discurso das mídias**. São Paulo: Contexto, 2010.
- CHIZZOTTI, A. **Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.
- FREITAS, Antônio Francisco de. **Análise do discurso jornalístico: um estudo de caso**. 1999. Disponível em: <http://www.bocc.ubi.pt/pag/freitas-antonio-dicurso-jornalistico.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2021.
- GENETTE, Gérard. **Discurso da narrativa**. Lisboa: Vega Universidade, 1995.
- GENETTE, Gérard. Fronteiras da narrativa. In: **Análise Estrutural da narrativa**. Tradução: Maria Zélia Barbosa. 5ª edição. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2008.
- GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. Editora São Paulo. Atlas, 2008.
- MANHÃES, E. Análise do Discurso. In: DUARTE, J.; BARROS, A. (Orgs.). **Métodos e Técnicas de Pesquisa em Comunicação**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009. p. 305-315.
- MAINGUENEAU, Dominique. 2005. **Gênese dos Discursos**. Tradução de Sírio Possenti. Curitiba: Criar Edições. 189 p. ISBN 85-8814-131-0.
- MELO, Iran Ferreira de. Análise do discurso e análise crítica do discurso: desdobramentos e intersecções. **Revista Eletrônica de Divulgação Científica em Língua Portuguesa, Linguística e Literatura**, Ano 05, n. 11, 2º Semestre de 2009, ISSN1807-5193. Disponível em: < http://www2.eca.usp.br/Ciencias.Linguagem/Melo_ADeACD.pdf >. Acesso em 06 de nov. de 2021.

METZ, Christian. Apontamentos para uma fenomenologia da narração. In:____. **Asignificação no cinema**. São Paulo: Perspectiva, 2007.

MOZZATO, A. R.; GRZYBOVSKI, D. Análise de Conteúdo como Técnica de Análise de Dados Qualitativos no Campo da Administração: Potencial e Desafios. **RAC**, Curitiba, v. 15, n. 4, p. 731-747, jul./ago. 2011.

ORLANDI, E. A análise de discurso e seus entremeios: notas para a sua história no Brasil. **Caderno de Estudos Linguísticos** (42), Campinas: Jan./Jun 2002.

PÊCHEUX, M. Análise automática do discurso. In: GADET, F. HAK, T. (Orgs.). **Por uma análise automática do discurso** – introdução à obra de Michel Pêcheux. Campinas:Unicamp. pp 61 – 161, 1990.

Recebido em 27 de fevereiro de 2023.

Aceito em 18 de dezembro de 2023.